



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7477/2025

RETIFICA O DECRETO Nº 7436/2025, QUE CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA SABRINA ELCIA DIAS RESENDE VIEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante no Decreto nº 7436/2025, publicado em 30 de setembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Na Ementa do Decreto nº 7436/2025, onde se lê:

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA”

leia-se:

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA”.

Art. 2º No artigo 1º do mesmo Decreto, onde se lê:

“Fica concedida aposentadoria voluntária por invalidez à servidora SABRINA ELCIA DIAS RESENDE VIEIRA DE SOUZA (...).”

leia-se:

“Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora SABRINA ELCIA DIAS RESENDE VIEIRA DE SOUZA (...).”

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto nº 7436/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de novembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 11 de novembro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.